



**EMENDA
MODIFICATIVA
AO PROJETO
DE LEI
COMPLEMENTAR
20/2022**

Nº 10

DESPACHO

EMENDA: MODIFICA O ARTIGO 29 E O PARÁGRAFO 4 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR NO 20/2022, QUE INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE RIBEIRÃO PRETO — PLANMOB/RP, de 2022, CONFORME EPECIFICA.

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Emenda ao Projeto de Lei Complementar Nº 20/2022, de autoria da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, modificando o Artigo 29 e o parágrafo 4 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29. O Fundo de Mobilidade Urbana será administrado pela Comissão Especial de Mobilidade Urbana — CEMU, com anuência do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana (COMOB). Os membros da Comissão Especial de Mobilidade Urbana serão designados pelo Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, considerando as suas amplas experiências acadêmicas e profissionais relacionadas ao macro-tema da mobilidade urbana e desenvolvimento urbano.

... omissis ...

§ 4º. Na gestão do Fundo de Mobilidade Urbana serão observadas as normas gerais sobre execução orçamentária e financeira, inclusive as relativas ao controle e prestação de contas, com anuência do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana (COMOB).



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Sala das Sessões, 25 de maio de 2022.


MARCOS PAPA
Presidente


SÉRGIO CORBINATO
Vice-Presidente


RAMON TODAS AS VOZES
Membro











Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A referida emenda propõe que os membros da Comissão Especial de Mobilidade Urbana (CEMU), que irá administrar o Fundo Municipal de Mobilidade Urbana, sejam designados pelo Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano em conjunto com o Conselho Municipal de Mobilidade Urbana (COMOB). Tal proposta de modificação do Artigo 29 foi feita com o intuito de garantir participação popular e, conseqüentemente, controle social da utilização dos recursos do Fundo, por meio das representações eleitas pelo COMOB, na escolha das(os) responsáveis pela gestão do Fundo.

Ressaltamos que a presente emenda, nascida de sugestões colhidas em audiência realizada em 16 de maio de 2022, foi lida durante a audiência pública realizada pela Comissão de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mobilidade Urbana no dia 25 de maio de 2022.